



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº 02 Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 048/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 02 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 048/2014, Poder Executivo, que *“Acrescenta §3º ao art. 143 e modifica o artigo 144 da Lei nº 143-JP, de 02 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de Formosa e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Nélio Marques de Almeida.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e XXX e Art. 69, incisos II e XXVIII todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2014.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: